**NORMAS PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO**

Norma Complementar DCCMAPI No 03/2022

O Colegiado do Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA-UFPI, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Regimento Interno do Programa e com base no que foi aprovado em sessão do dia 12 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as normas que disciplinam a realização do Exame de Defesa de Tese de Doutorado no âmbito do Doutorado em Ciência da Computação, Associação UFMA/UFPI (DCCMAPI), conforme segue.

Art. 2º A atividade de Exame de Defesa de Tese de Doutorado é uma atividade de formação e avaliação do Doutorado, obrigatória, que deve ser submetida pelo discente e seu orientador no prazo máximo de 48 meses, a contar da data de sua primeira matrícula como aluno regular no curso de doutorado.

§ 1º O exame de Defesa de Tese de Doutorado visa verificar a validade da pesquisa realizada, como uma tese de doutorado, em termos de: relevância, não trivialidade, e originalidade.

§ 2º Só poderá se submeter ao Exame de Defesa de Tese de Doutorado o aluno que atender às seguintes condições:

1. Estar matriculado como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo DCCMAPI;
2. Ter integralizado um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, sendo no mínimo 3 disciplinas obrigatórias e 2 disciplinas de estágio em docência;
3. Ter comprovado participação em 3 workshops anuais do doutorado;
4. Ter sido aprovado em atividade de formação e avaliação, exame de proficiência em língua estrangeira;
5. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Doutorado;
6. Ter sido aprovado no Exame de Proposta de Tese de Doutorado;
7. Ter dois artigos aceitos ou publicados, sendo pelo menos um em periódico. Uma das publicações deve possuir Nível de Impacto 1 a 5. A outra publicação deve possuir Nível de Impacto 1 a 4 (Anexo I);

Art. 3º O Exame de Defesa de Tese de Doutorado consistirá em defesa, em sessão pública, perante uma banca examinadora composta por no mínimo 05 (cinco) integrantes, todos possuidores do título de Doutor ou de Notório Saber, sendo:

1. 01 (um) presidente – orientador do discente;
2. 02 (dois) examinadores internos – docentes do DCCMAPI;
3. 02 (dois) examinadores externos às instituições em ampla associação (UFMA e UFPI).

§ 1º Caso haja coorientador e este participe da banca, o coorientador não poderá ser considerado para efeito de integralização do número mínimo de componentes para constituição da banca, exceto na ausência do orientador.

§ 2º Os membros da banca deverão ser credenciados como orientadores de doutorado em Programa de Pós-Graduação para o ano em que a banca ocorrer. Excepcionalmente, pode ser encaminhada a solicitação da inclusão de membros que não estejam credenciados como orientadores com a devida justificativa que será avaliada pelo Colegiado do DCCMAPI;

§ 3º De preferência, os membros da Banca de Exame de Defesa de Tese serão os mesmos da banca de Exame de Proposta de Tese. Qualquer alteração deve ser justificada e aprovada pelo Colegiado do DCCMAPI

Art. 4º Para marcar o exame de Defesa de Tese de Doutorado, o discente deve submeter via email ([dccmapi@ufpi.edu.br](mailto:dccmapi@ufpi.edu.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência com relação à data da defesa, os seguintes documentos:

1. Requerimento de submissão de Defesa de Tese de Doutorado assinado pelo discente e pelo orientador;
2. Comprovante de cadastramento no SIGAA da banca de Defesa de Tese de Doutorado, para aprovação pelo colegiado de curso;
3. Versão digital da Tese de Doutorado, em template padrão definido pelo DCCMAPI, a ser avaliado pela banca, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência com relação à data da defesa;
4. Histórico escolar atualizado;
5. Comprovação do cumprimento dos requisitos de publicação (Artigo 2º, Parágrafo 2º, Item g).

Art. 6º A aprovação final na Defesa de Tese de Doutorado exige o voto favorável da maioria da banca examinadora, apurado após a defesa.

§ 1º O resultado do Exame será informado através das situações: APROVADO ou NÃO APROVADO.

§ 2º Caso o aluno não tenha alcançado aprovação na Defesa de Tese de Doutorado, o discente poderá realizá-lo uma segunda vez, em um prazo de 6 (seis) meses.

§ 3º Caso a Defesa de Tese de Doutorado seja aprovada com alterações a banca deve definir em ata a data limite para entrega da versão final, contendo as alterações recomendadas pela banca, não podendo ultrapassar 90 dias.

§ 4º Cabe ao docente orientador verificar que o discente realizou todas as alterações recomendadas pela banca e emitir declaração neste sentido, assinando a versão final da Tese em conjunto com o discente.

Art. 7º Após a aprovação sem alterações da Tese, o discente tem 30 (trinta) dias a partir da data da defesa (aprovada) para enviar os seguintes documentos:

1. Via digital da versão definitiva da Tese com título idêntico à Ata de defesa, em arquivo PDF não-protegido, assinado pelo discente e seu orientador;
2. Arquivo texto contendo: Resumo, Palavras Chaves, Abstract e Keywords;
3. Termo de Autorização para Publicação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, assinado pelo/a discente e seu/a orientador/a e coorientador, se houver;
4. Ata de defesa assinada;
5. Cópia da RG (não serve CNH) e CPF;

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do DCCMAPI.

Art. 9º A presente Norma Complementar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 13 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Anselmo Cardoso de Paiva**

Coordenador

Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI

**ANEXO I**

**NÍVEL DE IMPACTO DE PUBLICAÇÕES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nível de Impacto | Periódicos – CiteScore | Conferências – Índice H5 |
| 1 | *Highest percentile >= 87,5 %* | H5 >= 35 |
| 2 | *Highest percentile* >= 75,0 % | H5 >= 25 |
| 3 | *Highest percentile >= 62,5 %* | H5 >= 20 |
| 4 | *Highest percentile >= 50,0 %* | H5 >= 15 |
| 5 | *Highest percentile >= 37,5 %* | H5 >= 12 |
| 6 | *Highest percentile>= 25,0 %* | H5 >= 9 |
| 7 | *Highest percentile >= 12,5 %* | H5 >= 6 |
| 8 | *Highest percentile < 12,5 %* | H5 > 0 |

**1 - Como identificar o percentil de um periódico usando Scopus:**

Acesse <http://scopus.com/>

Selecionar a aba "Sources" no menu do topo.

Digite o nome do periódico

Aperte "Find Sources"

Resultado na coluna "Highest percentile"

Exemplo: Source Title: IEEE TRANSACTIONS ON RELIABILITY

Highest Percentile: 91%, portanto, Impacto Nível 1.

**2 - Como identificar o índice h5 para Conferências usando o Google Scholar:**

Acesse https://scholar.google.com/

Abra o menu (no topo, lado esquerdo, ícone com 3 tracinhos)

Selecione a aba "Metrics"

Clique na lupa no topo, à direita

Digite algumas palavras que aparecem no nome da conferência,

Aperte a lupa.

Observar a métrica: Mediana h5 de uma publicação consiste na média de citações para os artigos que compõem seu índice h5.

Exemplo: International Symposium on Software Reliability Engineering

índice h5 = 25, portanto Impacto Nível 2.

**3 - Publicações em periódicos sem Cite Score disponível na Scopus ou em conferências sem índice h5 disponível no Google Scholar serão classificados pelo Colegiado do Curso de acordo com o fator de impacto disponível ou outro critério justificado.**

**4 – O Colegiado do Curso pode considerar, caso esteja disponível na Avaliação Quadrienal 2018-2021 CAPES do DCCMAPI, o nível de impacto equivalente à Classificação Qualis do veículo da publicação considerando assim as induções realizadas nesta classificação pelo CA-CC.**